



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 27/12/2024, 13:57

Parâmetros: CNPJ: 88.659.313/0001-05

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.659.313/0001-05 DUNS®: 905003773
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome Fantasia: SAMAE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025
Natureza Jurídica: AUTARQUIA MUNICIPAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.659.313/0001-05 DUNS®: 905003773
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome Fantasia: SAMAE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.659.313/0001-05 DUNS®: 905003773
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome Fantasia: SAMAE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

CPF/CNPJ: **88.659.313/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:11:21 do dia 27/12/2024 , com validade até o dia 26/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: piGFfOEYIVKvNnxFltXv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2024 14:15:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE - MUNICIPIO CAXIAS DO SUL**
CNPJ: **88.659.313/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.659.313/0001-05 DUNS®: 905003773
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome Fantasia: SAMAE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: AUTARQUIA MUNICIPAL MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 03/10/1969
CNAE Primário: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Dados para Contato

CEP: 95.020-170
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 1615 - CENTRO
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 32208600 Telefone: (54) 32208672
E-mail: CONTABILIDADE@SAMAECAXIAS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 134.262.220-00
Nome: GILBERTO MELETTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 134.262.220-00
Nome: GILBERTO MELETTI
E-mail: GMELETTI@SAMAECAXIAS.COM.BR

Linhas Fornecimento

Serviços

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário

4146 - Fornecimento de Água Canalizada

Relatório de Credenciamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

LEI Nº 1.474

de 5 de janeiro de 1966.

Cria o Serviço Autônomo de água e Esgoto e das outras providências.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), com personalidade jurídica própria, sede e fóro nesta cidade de Caxias do Sul, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites fixados nesta Lei.

Art. 2º - O SAMAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

- a) - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;
- b) - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- c) - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
- d) - lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
- e) - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

Art. 3º - O SAMAE será administrado por um Diretor, de preferência Engenheiro Civil especializado em obras hidráulicas, de livre nomeação e demissão pelo Prefeito Municipal.

§ Único - Incumbe ao Diretor representar o SAMAE ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

Art. 4º - O patrimônio inicial do SAMAE será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente des

QUATRO

.....



.....
tinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 5º - A receita do SAMAE provirá dos seguintes recursos:

- a) - do produto de quaisquer tributos e remuneração diretamente decorrentes dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas de água e esgotos, instalação, reparação, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas e tudo o mais inerente ao serviço;
- b) - das taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;
- c) - da subvenção que lhe fôr anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% da quota do imposto de renda atribuída ao município;
- d) dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;
- e) - do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
- f) - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;
- g) - do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;
- h) - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ Único - Mediante prévia autorização do Prefeito e da Câmara Municipal - que regulará as condições e a respectiva aplicação, - poderá o SAMAE realizar operações de crédito por antecipação da receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 6º - A classificação dos serviços de água e esgotos, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão - serão estabelecidas em regulamento, baixado pelo Prefeito.

§ Único - As taxas serão fixadas isoladamente para a água e para o esgoto e calculadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto-suficiência econômico-financeira do SAMAE.

Art. 7º - Serão obrigatórios os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Art. 8º - Os proprietários de terrenos baldios. 704-



.....
dos ou não, situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento, ressalvadas as disposições da Lei nº 1472, de 31/12/1965, que alterou a Lei nº 1.363, de 2/10/1964.

Art. 9º - Os lançamentos das taxas serão feitos em nome de quem estiver inscrito com o imóvel no Cadastro Fiscal do SAMAE.

Art. 10º - O regulamento disporá sobre a forma de cobrança das taxas quando se tratar de próprio municipal locado, cedido gratuitamente ou não, ou compromissado para venda.

Art. 11º - A qualquer tempo poderão ser efetivados - lançamentos omitidos por qualquer motivo nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas falhas de lançamentos existentes, bem como feitos lançamentos substitutivos.

Art. 12º - O lançamento e arrecadação das taxas de serviços de que trata esta Lei serão procedidos pelo SAMAE, e o respectivo produto será recolhido em conta bancária especial, em nome do mesmo.

Art. 13º - Com exceção dos edifícios ocupados pelos - poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do município, que ficam isentos do pagamento de taxas, é vedado ao SAMAE conceder isenção ou redução de taxas dos serviços de água e esgotos.

Art. 14º - O arrolamento, tombamento e contabilização dos valores e bens mencionados no artigo 4º serão procedidos por uma Comissão integrada por dois representantes da Diretoria da Fazenda e um do SAMAE, designados pelo Prefeito, que lhes fixará o prazo para a conclusão do trabalho.

Art. 15º - É extinta a Diretoria de Saneamento e com ela o cargo de Diretor da mesma.

§ Único - Os órgãos competentes da Diretoria de Saneamento extinta por esta lei passam a integrar o SAMAE, na forma que este estabelecer ao estruturar e organizar seus serviços administrativos e técnicos.

Art. 16º - É criado o cargo de Diretor do SAMAE, com vencimentos iguais aos de Diretor da Diretoria do Município.

Art. 17º - São mantidos para os atuais funcionários a serviço da Diretoria extinta pelo artigo 15º e transferidos

.....



.....
para o SAMAE todos os direitos e vantagens assegurados pela legislação municipal.

Art. 18º - O Município é responsável até a data da vigência da presente Lei, pelo ativo e passivo da Diretoria de Saneamento.

Art. 19º - O SAMAE terá quadro próprio de servidores, os quais ficarão sujeitos ao regime de trabalho e vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 20º - Aplicam-se ao SAMAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais façam jús e que gozem por lei.

Art. 21º - O SAMAE submeterá, anualmente, até 31 de março, à apreciação do Prefeito Municipal, e este o submeterá, dentro de 30 dias, à aprovação da Câmara Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício findo.

Art. 22º - O SAMAE enviará, anualmente, para a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, o seu Orçamento para o exercício seguinte, no mínimo trinta dias antes do encerramento de cada ano legislativo.

Art. 23º - O Orçamento e as contas do SAMAE deverão ser examinados e votados pela Câmara Municipal.

Art. 24º - O Orçamento do SAMAE para o corrente exercício de 1966, será enviado à Câmara Municipal no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da vigência da presente Lei, e o mesmo deverá ser votado no prazo máximo de quinze (15) dias.

Art. 25º - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e esgotos, o regulamento das taxas de contribuição e o regimento interno do SAMAE.

§ 2º - É estabelecido o prazo máximo de trinta dias, a contar da data da vigência desta Lei, para a aprovação do regulamento dos serviços de água e esgotos.

Art. 26º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 5 de janeiro de 1966.

M. S. S.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	88.659.313/0001-05	DUNS®:	905003773
Razão Social:	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia:	SAMAE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/03/2025
Código de Controle:	29604E8FD2E28B39		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	28/12/2024
Código de Controle:	2024112903490568147746		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/03/2025
Código de Controle:	672381642024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	88.659.313/0001-05	DUNS®:	905003773
Razão Social:	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia:	SAMAE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado - Possui pendência
--------------------	-------------------------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	NÃO CONTRIBUINT
Inscrição Municipal:	23486

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	23/11/2024
Código de Controle:	30600468		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	13/04/2025
Código de Controle:	14683/2024		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO**

CNPJ base: **88.659.313/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32416491**
Autenticação: **42737246**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF/CNPJ 88.659.313/0001-05			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL 23486 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			

ENDEREÇO			
LOGRADOURO RUA PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 1615	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-170

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
385	1992/08	9999/12	ENTIDADE PUBLICA E AUTARQUICA (IMUNE)	Ativa	11- IMUNE/ISENTO	00.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
Ativa		
DATA DA ABERTURA 25/08/1992	DATA HABILITAÇÃO NFS-E 01/07/2022	DATA DE BAIXA

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
NÚMERO FISCALIZAÇÃO	OPERAÇÃO	STATUS
NÚMERO ALVARÁ	TIPO DE DOCUMENTO	DATA LIBERAÇÃO FISCAL SMU

Emitido no dia 27/12/2024 às 14:28.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	88.659.313/0001-05	DUNS®:	905003773
Razão Social:	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia:	SAMAE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período:	01/2023 a 12/2023	Validade:	05/2025
----------	-------------------	-----------	---------



Balanço Patrimonial

SAMAE - SERVIÇO AUTÔN. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - CX.SUL ORGÃO Nº: 45003 CNPJ: 88659313000105 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	436.702.236,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	389.181.142,52
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.778,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.164.626,71
ESTOQUES	26.876.987,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	235.701,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.317.874.530,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	632.986,45
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	632.986,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	17.821,93
IMOBILIZADO	1.303.552.149,55
INTANGÍVEL	13.671.572,49
TOTAL	1.754.576.767,00

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	33.605.782,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.622.022,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	7.248.764,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.170.384,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	312.134,27
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.252.476,27
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.826.476,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	24.826.476,56
TOTAL DO PASSIVO	58.432.258,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	1.696.144.508,44
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.696.144.508,44
TOTAL	1.754.576.767,00



Balanço Patrimonial

SAMAE - SERVIÇO AUTÔN. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - CX.SUL ORGÃO Nº: 45003 CNPJ: 88659313000105 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)		PASSIVO (II)	
ATIVO FINANCEIRO	389.227.447,87	PASSIVO FINANCEIRO	27.674.648,00
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	389.227.447,87	Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	14.733.590,87
		Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
		Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
		RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	38.415,39
		RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	12.902.641,74
ATIVO PERMANENTE	1.365.349.319,13	PASSIVO PERMANENTE	43.698.667,69
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	1.365.349.319,13	Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	18.872.191,13
		Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	24.826.476,56
TOTAL	1.754.576.767,00	TOTAL	71.373.315,69
		SALDO PATRIMONIAL (I - II)	1.683.203.451,31

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	9.204.278,82	Garantias e Contragarantias Concedidas	32.075.241,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	78.041,20	Obrigacoes Contratuais	118.440,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	2.051.644,12
TOTAL	9.282.320,02	TOTAL	34.245.325,12

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
501	Outros Recursos não Vinculados	360.451.325,58
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	46.305,35
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	1.055.168,94
Total		361.552.799,87



Balanço Patrimonial

SAMAE - SERVIÇO AUTÔN. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - CX.SUL

ORGÃO Nº: 45003

CNPJ: 88659313000105

01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

As notas explicativas serão enviadas juntamente com os documentos das contas de gestão do administrador, cujo prazo de envio, para as contas de 2022, encerra-se no dia 30 de abril de 2023, conforme resolução 1134/2020, art. 4º, inciso III.

CAXIAS DO SUL , 26 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Gilberto Meletti - Responsável**Responsáveis pela entrega dos documentos**VIVIANE BROCHETTO
ContabilistaGILBERTO MELETTI
Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
88.659.313/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/1969

NOME EMPRESARIAL
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMAE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
112-0 - Autarquia Municipal

LOGRADOURO
R PINHEIRO MACHADO

NÚMERO
1615

COMPLEMENTO

CEP
95.020-170

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@SAMAECAXIAS.COM.BR

TELEFONE
(54) 3220-8600/ (54) 3220-8672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2024 às 14:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1